



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme **Portaria CAPES nº 76/2010 - Novo Regulamento - Demanda Social, RN-017/2006 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e Instrução Normativa FUNCAP nº 44/2019 – PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO**, torna público à comunidade acadêmica a inscrição para seleção de Bolsa de Mestrado e de Doutorado (CAPES – DS, CNPq – GD/GM e FUNCAP) para alunos(as) de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados(as) no PPGE/UFC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. O Edital nº 04/2022 está de acordo com as quotas de bolsas das Agências de Fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e FUNCAP), destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará - UFC.
2. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE/UFC, em obediência às determinações do art. 9º da Portaria nº 76/2010 – CAPES, do item 5 da RN-017/2006 – CNPq, e art.14, incisos I ao IV, da Instrução Normativa nº 44/2019 – FUNCAP.
3. O PPGE/UFC possui quotas fixas. Os(as) alunos(as) classificados(as) no processo de seleção de bolsa são contemplados(as), obedecendo a lista elaborada de acordo com os critérios estabelecidos, conforme a rotina do fluxo de defesa e de conclusão dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação.
4. A Comissão de Bolsa é composta pela Coordenação do PPGE/UFC, um(a) docente permanente do PPGE/UFC e a representação estudantil do PPGE/UFC (com seus respectivos suplentes).

DA INSCRIÇÃO

5. Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Mestrado e de Doutorado alunos(as) dos cursos de Mestrado e de Doutorado regularmente matriculados(as) no PPGE/UFC e que ingressaram no PPGE/UFC em 2019 (somente os alunos de Doutorado), 2021 ou 2022. **A prioridade na concessão de bolsas é de quem não possui vínculo formal de emprego e/ou renda.**
 - 5.1 Alunos(as) do PPGE que sejam docentes do sistema público de ensino, demais servidores(as) públicos(as) e empregados da iniciativa privada, podem se inscrever neste Edital, cientes de que concorrerão, **exclusivamente, para a bolsa da FUNCAP**, observando o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (d), da Instrução Normativa nº 44/2019 - FUNCAP.**
 - 5.1.1 Os(As) alunos(as) desta categoria, que concorrem apenas à bolsa da FUNCAP, irão compor uma lista de espera, a qual será atendida apenas após a lista composta de alunos(as) sem vínculo formal de emprego e/ou renda ser totalmente contemplada.
 - 5.1.2 O(A) aluno(a) desta categoria, caso selecionado, precisa apresentar cópia da Portaria de afastamento integral e/ou declaração de afastamento integral para que a bolsa seja implantada, conforme o Art. 13, Inciso I, da Instrução Normativa nº 44/2019 – FUNCAP.

6. O(a) aluno(a) pleiteante à Bolsa de Mestrado ou de Doutorado precisa preencher o **Questionário Socioeconômico** (Anexo I deste Edital) e enviá-lo, no período informado no Cronograma, ao e-mail do PPGE (ppge@ufc.br) com a seguinte documentação:
- Cópia da 1ª página do Lattes, constando, em Formação Acadêmica/titulação, a informação de que é estudante do PPGE, o título do trabalho (projeto de pesquisa) e o(a) orientador(a);
 - Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Estado do Ceará ou Estado de origem (para alunos(as) residentes no Ceará: <http://www.seplag.ce.gov.br/> acessar SERVIÇOS/Certidão de Acumulação de Cargos);
 - Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Município de Fortaleza e/ou Município de origem (Residentes em Fortaleza <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);
 - Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho. As cópias precisam ser legíveis e sem rasura. A não apresentação das páginas solicitadas implica na não pontuação do(a) candidato no item pertinente do Questionário Socioeconômico); e
 - Declaração de Imposto de Renda (servidor público/aposentado/iniciativa privada) ou Declaração de Isento (para quem não tem vínculo formal de emprego e/ou renda).

DA SELEÇÃO

7. O processo de seleção constará da:
- Análise da documentação exigida no item 6 deste Edital; e
 - Avaliação do **Questionário Socioeconômico** preenchido, **com as comprovações solicitadas**.
8. A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na **média aritmética simples obtida pela soma** da nota final de classificação na seleção do Mestrado e do Doutorado do PPGE/UFC com a pontuação obtida do Questionário Socioeconômico, conforme os seguintes critérios:
- No caso de aluno(a) ingressante em 2021 ou 2022, a pontuação do Questionário Socioeconômico será multiplicada por **0,7 (zero vírgula sete)**, tendo em vista que a pontuação máxima nos respectivos processos seletivos foi 70; e
 - No caso de aluno(a) ingressante em 2019, considerando que a nota final da classificação foi calculada considerando a prova escrita e de modo diferente de quem ingressou em 2021 ou 2022, será calculada uma nova nota de classificação conforme as etapas e os critérios das Seleções posteriores. Em relação à pontuação do Questionário Socioeconômico, ela será multiplicada por **0,7 (zero vírgula sete)**, tendo em vista que a pontuação máxima nas Seleções posteriores foi 70.

DO NÚMERO DE BOLSAS

9. **Não há bolsas disponíveis no momento.** A concessão de bolsa aos(às) alunos(as) selecionados(as) no presente Edital acontecerá **após** a lista de alunos(as) habilitados nos Editais nºs 02/2021 e 05/2021 para a Agência de Fomento da bolsa disponível ter sido atendida.

DO CRONOGRAMA

10. O cronograma da Seleção é detalhado no Quadro a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrição	De 12 a 20 de abril de 2022 – enviar a documentação ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Divulgação da pontuação do Questionário Socioeconômico	02 de maio de 2022 – site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Apresentação de recurso referente à pontuação do Questionário Socioeconômico	De 03 a 04 de maio de 2022 – enviar o recurso ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Divulgação do resultado final	09 de maio de 2022 – site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Implantação das bolsas	A depender da disponibilidade.

DO RESULTADO

- 11.** A pontuação obtida por cada aluno(a) no **Questionário Socioeconômico** será divulgada no site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br), sendo permitido ao(à) aluno(a) apresentar recurso, no prazo estabelecido no Cronograma, ao PPGE/UFC (enviar para ppge@ufc.br), o qual será analisado pela Comissão de Bolsa.
- 12.** O resultado final dos(as) alunos(as) classificados(as) à Bolsa de Mestrado e de Doutorado do PPGE/UFC será divulgado no site do PPGE/UFC: www.ppge.ufc.br.
- 13.** A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGE/UFC, conforme os itens 2, 5 e 9 deste Edital, bem como de acordo os critérios de cada Agência de Fomento.
- 14.** Ao(à) aluno(a) contemplado(a) não será permitida a escolha da Agência de Fomento da bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.** A Comissão de Bolsa do PPGE/UFC e a Coordenação do PPGE/UFC não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos(as) alunos (as) no ato da inscrição.
- 16.** A Coordenação do PPGE/UFC não garante a concessão de bolsa de estudo e/ou auxílio de qualquer natureza aos(às) alunos(as) selecionados(as) no presente Edital.
- 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE/UFC.

Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Profª. Dra. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) estudante, a veracidade das respostas e a devolução deste questionário, com as devidas comprovações, são indispensáveis para a sua participação no processo seletivo de Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGE/UFC, Edital nº 04/2022.

Nome				Data de nascimento	___/___/_____
RG			Órgão expedidor e UF	Estado civil*	
CPF			E-mail		
Endereço				Município	
Estado			Fone fixo	()	Fone celular ()
Curso	() Mestrado em Educação () Doutorado em Educação		Matrícula		
Dados Financeiros	Banco		Agência		Conta corrente
Vínculo formal de emprego e/ou renda?			() Não	() Sim.	Onde?

* Se casado(a), anexar certidão de casamento.

1 Ensino Médio frequentado... (Anexar cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio) 20	
A	Todo em escola pública. (20)
B	Todo em escolas mantidas pela Comunidade (p. ex. CNEC) (13)
C	Todo em escola particular com bolsa de estudos. (07)
D	Parcialmente ou todo em escola particular. (00)

2 Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? 10	
A	Transporte coletivo (ônibus ou metrô) (10) (Anexar cópia da carteira de estudante, do cartão Bilhete Único ou do tíquete da passagem)
B	A pé, carona e bicicleta. (07)
C	Uber (ou outro aplicativo), táxi ou táxi amigo. (04)
D	Transporte próprio (carro/moto). (Anexar cópia do documento do transporte para receber adesivo do estacionamento da FACED) (00)

3 Você se enquadra na Lei nº 7.853/1989 e no Art. 4º, incisos I, II, III, IV alíneas (a) a (h) e V do Decreto-Lei nº 3.298/1999? 10	
A	Sim. (15) (Anexar declaração médica e especificar a deficiência:)
B	Não. (00)

4 Onde e como você mora atualmente? (Anexar cópia do IPTU e/ou Contrato de Locação) 15	
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)
C	Em casa, apartamento ou quitinete próprio, sozinho(a). (00)
D	Em apartamento ou quitinete apartamento alugado, sozinho(a). (10)
E	Em casa de outros familiares. (05)
F	Em casa de amigos. (05)
G	Residência estudantil, pensionato, república. (15)

5 Onde é a sua atual residência oficial? (Anexar comprovante de residência do mês de março ou abril de 2022) 10		
A	Em Fortaleza. (00)	
B	Na Região Metropolitana de Fortaleza. (04)	
C	Em cidades do interior do Ceará. (07)	
D	Em outro Estado do Brasil. (10)	

6 Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) sem pontuação		
A	Moro sozinho(a)	
B	De duas a três pessoas.	
C	De quatro a seis pessoas.	
D	Mais de seis pessoas.	
Caso você não more sozinho, informe o grau de parentesco das pessoas com quem você reside: _____		

7 Qual é a sua participação na vida econômica de sua família? (Anexar seu comprovante de renda) 10		
A	Não trabalha e não recebe ajuda de familiares. (10)	
B	Não trabalha e seus gastos são custeados pela família. (07)	
C	Você trabalha, é independente financeiramente e não ajuda no sustento da família. (00)	
D	Você trabalha e seus gastos são parcialmente custeados pela família. (05)	
E	Você trabalha e é responsável pelo sustento da família. (03)	
Caso assinale a opção B ou D, é necessário anexar os comprovantes de renda das pessoas que lhe custeiam.		

8 Qual a renda salarial da sua família? (considere a renda de todas as pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar comprovantes de todas as pessoas que moram com você) 25		
A	Até 01 salário mínimo. (20)	
B	Acima de 01 salário mínimo até 03 salários mínimos. (15)	
C	Acima de 03 salários mínimos até 05 salários mínimos. (10)	
D	Acima 05 salários mínimos até 07 salários mínimos. (05)	
E	Acima de 07 salários mínimos. (00)	
F	Benefício social governamental. (25) Qual? (anexar cópia do Cartão Social)	

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas implica no cancelamento da bolsa, bem como nas penalidades legalmente previstas. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGE/UFC.

Fortaleza, ____ / 04 / 2022.

Assinatura